



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ – BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/0001-30



DECRETO Nº 004, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Designa ordenador da despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Aiderlene Rocha Levi, Prefeita Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelos dispositivos da Lei 222/2007e,

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei nº 200/67, segundo o qual “[o] ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos [...]”,

CONSIDERANDO o art. 8º da Resolução CONANDA 137/2010 segundo o qual “ O Poder Executivo deve designar os servidores públicos que atuarão como gestor e/ou ordenador de despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, autoridade de cujos atos resultará emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo”.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o **Sr. JEFFERSON ANTUNES DE AGUIAR**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, como ordenador de despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estando à utilização de recursos do fundo sujeita à deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), nos termos do art. 7 inciso XIII da Lei Municipal nº 222/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 09 de junho de 2026.


AIDERLENE ROCHA LEVI
Prefeita Municipal